ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Restinga Seca
Secretaria Municipal de Administração
Necessidade: Gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município possui a necessidade contínua de realizar o gerenciamento e controle do abastecimento de combustíveis destinados à frota de veículos e máquinas utilizadas pelas Secretarias Municipais, considerando que tais recursos são essenciais para a execução de serviços públicos e para o atendimento das demandas administrativas e operacionais.

A adequada gestão do consumo de combustíveis torna-se necessária para garantir controle, acompanhamento e fiscalização das despesas realizadas, permitindo maior eficiência na utilização dos recursos públicos, monitoramento dos abastecimentos efetuados, rastreabilidade das informações e suporte à tomada de decisões administrativas.

Além disso, a continuidade desse gerenciamento é indispensável para assegurar o funcionamento regular das atividades desempenhadas pelo Município, evitando impactos na prestação dos serviços públicos essenciais à população.

Atualmente, a Administração possui o Contrato nº 053/2021, com vigência até 01/07/2026, sendo inviável sua renovação em razão do esgotamento das possibilidades legais e contratuais de prorrogação, tornando necessária a realização de estudos para definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade identificada.

2. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade de gerenciamento e controle do abastecimento de combustíveis da frota municipal, considerando aspectos operacionais, técnicos, econômicos e de controle administrativo.

Durante a análise, identificaram-se as seguintes alternativas:

a) Contratação direta de postos de combustíveis específicos

Consiste na contratação individual de estabelecimentos para fornecimento de combustíveis, mediante abastecimento direto. Esta solução apresenta limitações operacionais relacionadas à dependência de estabelecimentos específicos, menor flexibilidade de atendimento, dificuldade de controle centralizado dos abastecimentos, limitação geográfica e maior complexidade para fiscalização e gerenciamento dos consumos.

b) Fornecimento mediante requisições, autorizações manuais ou controle físico

Consiste na utilização de controles administrativos internos por meio de requisições, planilhas e documentos físicos para autorização e acompanhamento dos abastecimentos. Embora operacionalmente possível, apresenta fragilidades quanto à rastreabilidade das operações, geração de relatórios, controle em tempo real, segurança das informações e eficiência administrativa.

c) Gerenciamento e controle informatizado do abastecimento por meio de sistema integrado, com rede credenciada e utilização de cartões eletrônicos

Consiste na disponibilização de solução informatizada para gerenciamento dos abastecimentos, permitindo controle eletrônico das operações, emissão de relatórios gerenciais, acompanhamento em tempo real, definição de parâmetros de utilização, rastreabilidade e maior eficiência no

acompanhamento dos gastos públicos. Soluções semelhantes são amplamente utilizadas pela Administração Pública em contratações recentes.

Após análise técnica e econômica das alternativas identificadas, verificou-se que a Alternativa "c" apresenta maior viabilidade para atendimento da necessidade da Administração, por proporcionar maior controle operacional, melhoria na fiscalização dos abastecimentos, otimização dos processos administrativos, redução de falhas decorrentes de controles manuais, disponibilidade de informações gerenciais e maior transparência na utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que a solução mais adequada consiste na realização de Pregão Eletrônico visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e controle do abastecimento da frota municipal, considerando tratar-se de serviço comum amplamente ofertado no mercado, com possibilidade de definição objetiva de requisitos e critérios de julgamento.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Restinga Sêca, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A futura contratação deverá atender aos requisitos necessários para garantir o gerenciamento e controle eficiente do abastecimento da frota municipal, assegurando continuidade, segurança, controle administrativo e adequada execução dos serviços públicos.

Como requisitos mínimos, a solução deverá contemplar:

a) Disponibilização de sistema informatizado para gerenciamento e controle dos abastecimentos realizados pelos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal;

b) Possibilitar o acompanhamento e controle das operações em tempo real, permitindo consulta, monitoramento e emissão de relatórios gerenciais;

c) Disponibilizar mecanismos que permitam a identificação dos veículos, máquinas, usuários e demais dados necessários ao controle das operações;

d) Possibilitar a definição de parâmetros, limites e restrições de utilização, visando maior controle administrativo e fiscalização dos abastecimentos;

e) Permitir rastreabilidade das transações realizadas, registrando informações como data, horário, local, identificação do veículo/equipamento, quantidade abastecida e demais informações pertinentes;

f) Disponibilizar suporte técnico e atendimento para solução de eventuais inconsistências operacionais;

g) Garantir segurança das informações, integridade dos dados e confiabilidade dos registros gerados pelo sistema;

h) Disponibilizar rede credenciada apta ao atendimento da demanda municipal, assegurando condições adequadas para execução dos serviços;

i) Atender integralmente às exigências previstas na legislação vigente, especialmente às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;

j) Garantir a continuidade do serviço, evitando interrupções que possam comprometer as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro: as últimas contratações do mesmo objeto, realizadas por esta Administração; o levantamento realizado para atendimento da demanda do Município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação corresponderá aos valores efetivamente praticados na bomba pelos postos credenciados no momento do abastecimento, observados os preços de mercado vigentes na região e as condições estabelecidas no futuro instrumento contratual.

A taxa de administração cobrada pela Contratada à Prefeitura deverá ser de no máximo 0% (zero por cento) ou negativa. A Contratada deverá ser remunerada por meio de sua própria estrutura de negócio, incluindo as taxas de processamento de transações (taxas da "maquininha" de débito/crédito) cobradas dos postos de combustível, que, para fins de manutenção de uma rede ampla e preços competitivos, deverão ser compatíveis com o mercado, usualmente praticadas no intervalo de 3% (três por cento) a 5% (cinco por cento).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, controle e intermediação do abastecimento de combustíveis, por meio de sistema informatizado e integrado, com utilização de tecnologia de cartões magnéticos, eletrônicos ou similares, disponibilizados mediante rede credenciada de estabelecimentos, destinados ao abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota do Município, visando o acompanhamento, controle operacional, rastreabilidade das transações e gestão dos consumos, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a futura contratação, pretende-se alcançar resultados que promovam maior eficiência na gestão do abastecimento da frota municipal, garantindo controle adequado dos recursos públicos e suporte à continuidade dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais.

Como resultados esperados, destacam-se:

a) Melhorar o gerenciamento e o controle dos abastecimentos realizados pelos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal;

b) Possibilitar maior rastreabilidade e acompanhamento das operações efetuadas, com disponibilidade de informações gerenciais para apoio à tomada de decisões;

c) Proporcionar maior eficiência administrativa na gestão do consumo de combustíveis;

d) Reduzir falhas operacionais e inconsistências decorrentes de controles manuais;

e) Assegurar maior transparência e fiscalização dos gastos públicos relacionados ao abastecimento da frota;
f) Otimizar os processos administrativos e o acompanhamento da execução contratual;
g) Garantir continuidade do abastecimento, evitando prejuízos à execução dos serviços públicos;
h) Buscar maior economicidade na utilização dos recursos públicos, associada ao adequado controle da execução dos serviços.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para adequada execução da futura contratação, a Administração deverá adotar previamente as seguintes providências:

a) Realização do procedimento licitatório e demais atos necessários à formalização da contratação;
b) Designação de servidor(es) responsável(is) pela fiscalização e gestão contratual, nos termos da legislação vigente;
c) Levantamento e atualização do cadastro da frota municipal, contendo veículos, máquinas e equipamentos que serão vinculados à futura solução;
d) Identificação e organização das informações necessárias ao gerenciamento da frota, incluindo unidades administrativas, usuários autorizados e demais dados pertinentes;
e) Definição dos responsáveis pelo acompanhamento, controle e utilização do sistema adotado;
f) Planejamento da transição entre o contrato atualmente vigente e a nova contratação, considerando que o Contrato nº 053/2021 possui vigência até 01/07/2026, de modo a evitar descontinuidade do serviço;
g) Adoção das medidas administrativas necessárias para garantir a adequada implantação e operacionalização da solução contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.
Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para a presente contratação não há de forma mensurável qualquer indício ou propagação de possível impacto ambiental relevante, se a empresa cumprir com as normas estabelecidas para este tipo de procedimento e deverá ser realizado o descarte dos materiais de maneira correta.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos estudos realizados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, controle e intermediação do abastecimento de combustíveis, por meio de sistema informatizado e integrado, com utilização de tecnologia de cartões magnéticos, eletrônicos ou similares, disponibilizados mediante rede credenciada de estabelecimentos, destinados ao abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota do Município, visando o acompanhamento, controle operacional, rastreabilidade das transações e gestão dos consumos, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente justificável.
Verificou-se que há disponibilidade orçamentária para a execução do objeto, bem como compatibilidade com os instrumentos de planejamento municipal, atendendo às diretrizes da Lei Orçamentária Anual (LOA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Plano Plurianual (PPA).

Sob o aspecto operacional, a Administração dispõe de condições para promover a licitação, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, contando com a designação de equipe técnica responsável pela gestão e fiscalização do contrato.

Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Restinga Sêca, 29 de maio de 2026.

JANONE DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

BRUNA M. MACHADO DA SILVA
Diretora de Licitações